



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Gertulio Timóteo Bezerra**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 8.294.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 088.985.284-77, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 112 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 014/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 089/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 05/01/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato **Nº 014/2024**, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma do campo de futebol do Distrito Livramento, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 610.365,42** (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado é de **R\$ 762.569,29** (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato **Nº 014/2024** é **R\$ 61.929,06** (sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15002/27.812.1304.1.1160 - 4.4.90.51. (298)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 12 de fevereiro de 2025.


Gertúlio Timoteo Bezerra
Sec. de Desenvolvimento
Urbano e Transportes
Vertentes-PE
CPF: 088.985.284-77
Portaria Nº: 091/2024
GERTULIO TIMOTEO BEZERRA
CONTRATANTE


BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 13.962.001/0001-69
Rua João Teixeira, nº 35 - Sala 02 -
Centro - São Lourenço da Mata - PE.
CEP: 54.735-320


Larissa C.
TESTEMUNHA-1


Mariae
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117